ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

EDITAL N° 028/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Fixa A Data E Regras Para Processo Seletivo Simplificado Para Operador De Máquinas Por Prazo Determinado

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado autorizado através da Lei N° 3.066/2019, regido pelas normas estabelecidas neste Edital para contrato temporário de Operador de Máquinas por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	CARGA	VENCIMENTOS
			HORÁRIA	
Operador de	01	Ensino Fundamental Incompleto –	40 horas semanais	R\$ 1.010,84
Máquinas		4ª Série + CNH categoria C, D ou E		

01- DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1- As inscrições serão gratuitas e somente presenciais, podendo ser feita por procurador designado especificamente. Serão realizadas no período de 26/09/2019 à 11/10/2019, das 09h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista RS.
- 1.2- Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 1.3- A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4- Documentação exigida para a inscrição:
- A. Original e cópia da Carteira de Identidade;
- B. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C. Original e cópia do comprovante de escolaridade;
- D. Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação.
- E. Comprovante de tempo de experiência na área (carteira de trabalho, certidão ou atestado de órgão público). Para ser usado como critério de desempate caso necessário.

02-DA SELEÇÃO:

- 2.1- A seleção dos candidatos para a contratação para o cargo de operador de máquinas será através de **prova prática de serviços**. Os candidatos deverão comparecer no dia 16 de outubro de 2019, as 09h00min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento para posteriormente se deslocarem até o local onde será efetuada a prova prática de serviços.
- 2.2- Os candidatos serão avaliados a partir da designação de tarefas por instrutores, em planilhas individuais, que pontuarão diversos aspectos pertinentes à rotina do cargo.
- 2.3- Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 2.4- A nota final do candidato para o cargo acima citado será a nota obtida na realização da prova prática de serviços, nas atividades que irá desenvolver.

03- RECURSOS:

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205 Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- 3.1- Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia 18/10/2019 até as 14h00min.
- 3.2- O recurso deverá conter a perfeita identificação de recorrente e as razões do pedido recursal.

04- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 4.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem da nota final obtida na realização da prova prática de serviços.
- 4.2- Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - A. Apresentar maior tempo de experiência na atividade de operador de máquinas;
 - B. Apresentar maior idade.
- 4.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

05- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 5.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação.
- 5.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação dos candidatos aprovados no dia 22/10/2019.

06- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- 6.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria Municipal de Administração, a comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - A. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
 - B. Estar com disponibilidade para exercer a função em local e horário determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
 - C. Ter no mínimo dezoito anos de idade e carteira de habilitação categoria C, D ou E;
 - D. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
 - E. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e §10 do Art.37 da Constituição Federal.
- 6.2- A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 6.3- Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 6.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

07- DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- 7.2- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações oficial da Prefeitura, bem como imprensa local falada.
- 7.3- Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para este fim a publicação do resultado final.
- 7.4- Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 7.5- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 7.6- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 7.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 24 de setembro de 2019

> ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janice da Silva Kaizer Secretária Municipal de Administração